



PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL		
DOS	MUNICÍPIOS	EM
18/05/2022		
CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020		
D		
Juliano Luiz Bortolanza		
CRC/SC 023552/O		

DECRETO N.º 4416 18 DE MAIO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso I de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 144.410,00 (cento e quarenta e quatro mil quatrocentos e dez reais) adiante classificada e discriminada:

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.1.005 Obras Instalações Equip. Ensino Fund.

elemento : 4.4.90.00.00/031 Aplicações Diretas..... R\$ 141.000,00

Fonte: 0101 - Excesso Recursos próprios

05.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 - Departamento de Educação

Atividade : 123610004.1.005 Obras Instalações Equip. Ensino Fund.

elemento : 4.4.90.00.00/613 Aplicações Diretas..... R\$ 3.410,00

Fonte: 0179 - Excesso Recursos Estadual

Art. 2.º. Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão excesso de arrecadação nesta fonte.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 16 de maio de 2022

RENALDO MUELLER

Prefeito de Riqueza

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 18 de maio de 2022

JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador